

LEI Nº 6.738, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: Institui o “Dia do Conselheiro Tutelar” no Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGILATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Pará o “Dia do Conselheiro Tutelar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FONTE: DOE Nº 30.415, de 13/04/2005.